



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00032/2019-CPL - 25.06.19

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E ROMEU ANTONIO MORAIS DE LACERDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Carrapateira - Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, CNPJ nº 08.924.003/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Marineidia da Silva Pereira, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Joel Pereira, 10 - Centro - Carrapateira - PB, CPF nº 468.355.634-00, Carteira de Identidade nº 1075576 SSPPB; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Romeu Antonio Moraes de Lacerda - R Juvencio Andrade, 279 - Centro - Terreo - Sao Jose de Piranhas - PB - CNPJ nº 21.568.210/0001-50, neste ato representado por Romeu Antonio Moraes de Lacerda, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Juvencio Andrade, 58940000, Terreo - Centro - São Jose de Piranhas - PB, CPF nº 047.610.534-02, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Chamada Pública nº 00001/2019, no termos do Processo de Aditamento nº CP00001/2019-002.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 1 (um) ano, passando para 25/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em consonancias e exigencias do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, bem como atendendo aos preceitos disposto na Lei Federal 8.080/90 e 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para atendimento ao disposto na Portaria nº 1825 GM/MS de 24/08/2012..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Carrapateira - PB, 15 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Gracielle Vieira Pedreira

PELO CONTRATANTE

Marineidia da Silva Pereira

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

468.355.634-00

PELO CONTRATADO

Romeu Antonio M. de Lacerda
059.523.244-28

Romeu Antonio M. de Lacerda

ROMEU ANTONIO MORAIS DE LACERDA

ROMEU ANTONIO MORAIS DE LACERDA

047.610.534-02